



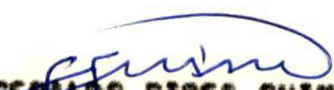
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 54/91, DE 17 DE MAIO DE 1991

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

- ARTO 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Darcy José Ribeiro das atuais Escolas São José, Pré-Escolar e Sete de Setem bro, situadas no Bairro São José e pertencentes à rede Municipal de ensino.
- ARTO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 40/80 de 01.12.80, nº 35/84 de 02.07.84 e nº 014/88 de 13.04.88.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 1991.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
-PREFEITO MUNICIPAL-